DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Atas de Sessões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4594, de 26 de maio de 2026

Regulamenta a celebração do Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando à implantação do "Programa de Atividade Delegada", institui o Plano de Trabalho e dispõe sobre a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos da Lei Municipal nº 2.621/2019, e dá outras providências.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugar esforços entre o Município e o Estado para a preservação da ordem pública e a fiscalização de posturas municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 2.621, de 02 de abril de 2019, que instituiu a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito do Município de Ribeirão Bonito, a execução do Programa de Atividade Delegada, a ser realizado mediante Convênio firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e com interveniência da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP).

Art. 2º - O Programa de Atividade Delegada consiste no emprego de policiais militares, fardados e munidos de equipamento de proteção individual, em horários de folga, para o desempenho de atividades de fiscalização de competência municipal, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo a este Decreto.

Art. 3º - As atividades a serem desempenhadas pelos policiais militares, sob delegação compartilhada, compreendem: I – Fiscalização de ruídos ou sons excessivos (Art. 154 da Lei Municipal nº 1.919/2006); II – Fiscalização de licença para divertimentos ou festejos públicos (Art. 167 da Lei Municipal nº 1.919/2006); III – Fiscalização de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais (Art. 247 da Lei Municipal nº 1.919/2006); IV – Fiscalização de comércio ambulante em logradouros públicos e rodovias (Art. 268 da Lei Municipal nº 1.919/2006); V – Fiscalização de poda ou corte irregular de arborização pública (Art. 182 da Lei Municipal nº 1.919/2006); VI – Fiscalização de descarte irregular de resíduos e queimadas (Arts. 10, 15 e 240 da Lei Municipal nº 1.919/2006); VII – Atuação como Rádio Operador e Condutor de Veículos de Emergência, conforme Portaria GM nº 2.048/2002.

Art. 4º - A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será paga mensalmente pelo Município, mediante depósito em conta corrente indicada pelo militar, observados os seguintes valores: I – Para Oficiais (Coronel a 2º Tenente): 1,3 (um inteiro e três décimos) UFESP por hora trabalhada; II – Para Praças (Subtenente a Soldado): 1,3 (um inteiro e três décimos) UFESP por hora trabalhada.

§ 1º - A jornada individual será de até 08 (oito) horas diárias, limitada a 80 (oitenta) horas mensais.

§ 2º - Para os integrantes do Corpo de Bombeiros, a jornada será de até 12 (doze) horas diárias, limitada a 96 (noventa e seis) horas mensais.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, com a responsabilidade de acompanhar a execução do Convênio, atestar as planilhas de horas trabalhadas e propor adequações operacionais, composta por: I – 02 (dois) representantes da Polícia Militar (Comandante e Subcomandante do Batalhão responsável); II – 02 (dois) servidores municipais indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão a dotação orçamentária própria nº 3.3.90.36, suplementada se necessário, respeitando o limite global estimado de 3.640 UFESP mensais.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2025
TERMO ADITIVO N° 052/2026

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CREDENCIADO(A): SAO MATHEUS ASSESSORIA CONTABIL E IMOBILIARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 72.698.608/0001-42, estabelecida (ou domiciliado) à Rua João Alves Delfino, 367, Centro na cidade de Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-011, devidamente representada na forma do contrato social pelo **Raul Fernando Matheus,** brasileiro, portador do **CPF n.º** 055.684.628-10, RG n.º 14.971.668-07, doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A),** fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

I) A alteração da denominação social foi devidamente comunicada e analisada pela Administração, verificando-se a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originário;

II) Após análise técnica e jurídica, apurou-se que a alteração solicitada não configura transferência de contrato a terceiros, não ferindo, portanto, o disposto no Art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133/21, uma vez que a entidade jurídica permanece responsável pela execução do objeto;

III) A necessidade de continuidade dos serviços de credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis (incluindo avaliadores rurais) justifica-se pela essencialidade da atividade, cuja descontinuidade implicaria em severos prejuízos operacionais e atrasos em processos administrativos e judiciais de interesse do Município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a denominação social da empresa credenciada, que deixa de se chamar **MATHEUS E RAMOS ASSESSORIA CONTÁBIL E IMOBILIARIA LTDA** e passa a adotar a razão social **SAO MATHEUS ASSESSORIA CONTABIL E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita sob o mesmo CNPJ, permanecendo válidos todos os atos e obrigações assumidos sob o nome anterior**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 26 de maio de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

SAO MATHEUS ASSESSORIA CONTABIL E IMOBILIARIA LTDA
EMPRESA/LICITANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
RG nº RG nº

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
Chamamento Público n°. 003/2025
Processo Licitatório N°. 1474/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
CNPJ Nº: 45.355.914/0001-03
CONTRATADA: **SAO MATHEUS ASSESSORIA CONTABIL E IMOBILIARIA LTDA**
CNPJ Nº: 72.698.608/0001-42
CONTRATO N° 146/2025
ADITAMENTO N° 052/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
OBJETO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
VALOR POR AVALIAÇÃO (R$): 600,00 (seiscentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 26 de maio de 2026.

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Chamamento Público n°. 003/2025
Processo Licitatório N°. 1474/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADO: **SAO MATHEUS ASSESSORIA CONTABIL E IMOBILIARIA LTDA**
CONTRATO Nº 146/2025
ADITAMENTO N° 052/2026
OBJETO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
ADVOGADO/PROCURADOR: ADVOGADO (S)/ Nº OAB/: Laurilia Ruiz de Toledo Veiga – OAB/SP nº 62.283

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 26 de maio de 2026.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965.
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 3355-9900
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 3355-9900
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Raul Fernando Matheus
Cargo: Empresário/Representante
CPF: 055.684.628-10 RG: 14.971.668-0
Data de Nascimento: 18/03/1963
Endereço residencial completo: Rua Rubens Leme de Godoy, 85, Bairro: Jardim Primavera na cidade de Ribeirão Bonito/SP
E-mail institucional: raufer.contabilidade@hotmail.com
E-mail pessoal: raufer.contabilidade@hotmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1121
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO
Nome: Maria Luci Simões de Bodas Contin
Cargo: Engenheiro Agrônomo
CPF - 035.597.468-17 RG - 9.545.250-3
Data de nascimento: 18/04/1959
Endereço residencial: Avenida Primavera, 228 - Centro - Cep: 13.580.071
E-mail pessoal: lucidebodas@hotmail.com
E-mail institucional: meioambiente@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): 16 99777-8955

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FISCAL(IS) DO CONTRATO:
Nome: José de Queiroz Neto
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 026.418.518.81 RG: 5.551.236-7
Data de nascimento: 04/10/1952
Endereço residencial: Rua Padre Guedes, 568 - Cep: 13.580.047
E-mail institucional: meioambiente@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: meioambiente@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone: 16 99991-7700

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08
E-mail institucional: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s):16- 3355-9900
Assinatura:_____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2026

CODIGO 6300/26
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	116/2026	**65.913.583 JOSE LUIZ DE LIMA**	18/05/2026	18/05/2027		130006/26	907	5000/26	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 1 Ano

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ZELADORIA E PAISAGISMO PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ÁREAS VERDES EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU DE ACESSO RESTRITO PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Valor Contratado: **R$ 36.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 36.000,00**

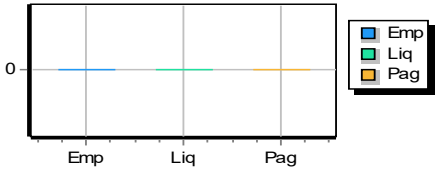

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
13920	65.913.583 JOSE LUIZ DE LIMA	65.913.583/0001-97	18/05/2026

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2960))
26/05/2026 14:14 Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5
26/05/2026 14:14:48 Protocolo:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2026

CODIGO 6299/26
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	117/2026	**66.737.147 SERGIO FERREIRA DE SOUZA**	18/05/2026	18/05/2027		130006/26	907	5000/26	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 1 Ano

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ZELADORIA E PAISAGISMO PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ÁREAS VERDES EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU DE ACESSO RESTRITO PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Valor Contratado: **R$ 36.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 36.000,00**

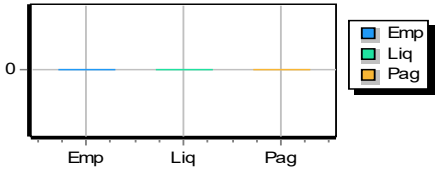

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
13936	66.737.147 SERGIO FERREIRA DE SOUZA	66.737.147/0001-77	18/05/2026

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2960))
26/05/2026 14:05
Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5
26/05/2026 14:05:41 Protocolo:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2026

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026, às 08:30 reuniram-se o Sr. Edielso Gomes dos Santos, Agente de Contratação e Equipe de Apoio; para abertura de Envelope de Documentação de habilitação apresentado para o Chamamento Público em epígrafe.

Iniciados os trabalhos, ressalta-se que foram recebidos os envelopes lacrados com os seguintes registos protocolares:

1 - nº 3542909.407.00001939/2026-67, SEI n.º0064061, em nome de MATHEUS PRESSES, CNPJ N.º 66.614.284/0001-14, na atividade de monitoria de futebol.

Em ato continuo, foram verificados e rubricados os documentos, sendo na sequência proferida sua abertura pelo Agente de Contratação. Após analisados todos os documentos constatou-se estarem em conformidade com as exigências editalicias. Portanto, considerado apta a ser CREDENCIADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Edielso Gomes dos Santos
Agente de Contratação

Dianne Magalhães Candido
Equipe de Apoio

Maria Eduarda Ávilla Giacomelli
Equipe de Apoio